



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 382/2018

Muniz Freire/ES, 19 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, o Projeto de Lei nº 029/2018 com sua respectiva Mensagem para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

PROTOCOLO

Nº 484118
DATA 19/09/18
HORARIO: 13:59 H
ASSINATURA: [Assinatura]

ANDERSON SARTORE
SECREÁRIO


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
- ES
ILMº SRº GEDELIAS DE SOUZA
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 029/2018

Muniz Freire (ES), 17 de Setembro de 2018.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MUNIZ FREIRE
SR. GEDELAS DE SOUZA**

Estamos submetendo à apreciação desta augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 029/2018, que **“DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O loteamento “Parque das Palmeiras”, situado na Avenida Hélia de Assis Martins, Sede, Muniz Freire/ES, foi Declarado para Habitação de Interesse Social, conforme Decreto nº 4.354/2008.

O referido loteamento se encontra distribuído entre 06 (seis) ruas, porém, até a presente data as referidas ruas não possuem denominação através de Lei.

O projeto que ora enviamos, tem por objetivo denominar as ruas do Loteamento Parque das Palmeiras adotando denominações de Palmeiras.

Sendo assim, esperamos contar com o prestimoso apoio de Vossa Excelência e de seus pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora enviamos.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 029/2018

**“DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO
PARQUE DAS PALMEIRAS NO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO
SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz
saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de “**Rua Jussara**”, o trecho com início na entrada
do loteamento Parque das Palmeiras situada às margens direita da
Avenida Hélia de Assis Martins finalizando no imóvel de nº
01.01.079.0090.001, na Quadra A, no Loteamento Parque das
Palmeiras, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Fica denominada de “**Rua Fênix**”, o trecho com início no imóvel de
nº 01.01.080.0009.001 finalizando no imóvel de nº
01.01.080.0070.001, na Quadra B, no Loteamento Parque das
Palmeiras, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 3º. Fica denominada de “**Rua Sagu**”, o trecho com início no imóvel de
nº 01.01.084.0099.001 finalizando no imóvel de nº
01.01.084.0165.001, na Quadra C, no Loteamento Parque das
Palmeiras, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º. Fica denominada de “**Rua Real**”, o trecho com início no imóvel de nº 01.01.081.0078.001 finalizando no imóvel de nº 01.01.081.0176.001, na Quadra D, no Loteamento Parque das Palmeiras, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 5º. Fica denominada de “**Rua Catechu**”, o trecho com início no imóvel de nº 01.01.083.0173.001 finalizando no imóvel de nº 01.01.083.0232.001, na Quadra E, no Loteamento Parque das Palmeiras, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 6º. Fica denominada de “**Rua Imperial**”, o trecho com início no imóvel de nº 01.01.082.0245.001 finalizando no imóvel de nº 01.01.082.0375.001, na Quadra F, no Loteamento Parque das Palmeiras, na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 17 de Setembro de 2018.


CARLOS BRÁHM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL